



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Mavilde Xavier

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e doze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, A SECRETARIA DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TIMOR LESTE E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE AILEU DE TIMOR LESTE

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Pelo Governo Timorense, através da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, no âmbito do processo encarado como uma prioridade nacional de descentralização administrativa que pretende efetuar em Timor Leste, foi presente um convite para a realização de um acordo de cooperação entre o Município de Bragança, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa e a Comissão Instaladora do Município de Aileu de Timor Leste.

Considerando que, após o longo e penoso processo que conduziu à independência, Timor Leste tem agora pela frente o desafio de criar e consolidar as instituições democráticas que garantam o desenvolvimento e a afirmação do país, missão a ser levada a cabo pelo Ministério da Administração Estatal, através da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa;

Atendendo à existência de uma longa história em comum, aos numerosos laços de proximidade e afeto entre os povos de Portugal e de Timor Leste, reafirmados e reforçados no decorrer do recente processo de independência;



Francisco

Traduzindo a vontade inquebrantável de desenvolver e reforçar as relações de amizade e de cooperação entre as populações dos seus respetivos municípios, acordam o seguinte:

Primeiro

Empreender programas de cooperação, tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.

Segundo

Considerar a promoção de trocas económicas, culturais, sociais, educativas, ou outras, entre as populações dos municípios e, designadamente, das suas diversas organizações representativas, mobilizando os incentivos e os meios considerados, para tanto, adequados.

Terceiro

O Município de Bragança cooperará com a Comissão Instaladora do Município de Aileu, de acordo com as respetivas disponibilidades, através dos seguintes meios:

- a) Envio de delegações à República Democrática de Timor-Leste;
- b) Contribuição para a formação dos trabalhadores municipais de Aileu, em domínios de interesse para o Município de Aileu, designadamente através de programas de estágios;
- c) Fornecimento de meios técnicos e materiais adequados para projetos e programas municipais;
- d) Colaboração e intercâmbio, regulares, de conhecimentos, experiências e informações entre os serviços municipais das partes contratantes;
- e) Empreender trâmites para o apoio ou financiamento de projetos de desenvolvimento local, quando tal circunstância se colocar no âmbito da presente cooperação, ou quando solicitado pela Comissão Instaladora do Município de Aileu;

Quarto

A Câmara Municipal e a Comissão Instaladora do Município de Aileu poderão cooperar em todos os domínios de atividade, que considerem úteis, e



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

= 5 =

qualquer uma das partes, através de comunicação escrita à contraparte, com antecedência mínima de cento e vinte dias, entrando em vigor depois de observadas as formalidades legais, previstas pelo ordenamento jurídico de cada um dos Estados das partes contratantes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Bragança, a Comissão Instaladora do Município de Aileu e a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa do V Governo de Timor.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de janeiro de 2013.

Maia Heilde Gonçalves Xavier